



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI nº 387/08, de 0349 de 23 de junho de 2008.

Concede reajuste ao Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo - BIBLIOTECÁRIO do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma que indica e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 40,48% (quarenta virgula quarenta e oito por cento) o Salário Base do Cargo de Provimento Efetivo BIBLIOTECÁRIO.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2008, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 23 de junho de 2008


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal